

TERMO DE ADITAMENTO n.º 02 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 070/2015

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FERNANDO GHIGNONE**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **THOMPSON E AZEVEDO & CIA. LTDA.**, representada por seu Administrador Sr. **JOÃO PAULO POÇAS AZEVEDO**, com sede na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Estrada Velha da Lapa, n.º 455, inscrita no CNPJ/MF 04.213.886/0001-02, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 02 ao **CONTRATO COMPAGAS 070/2015**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- **Item 2.9:** Redução do quantitativo de 234 metros para 167 metros, totalizando uma redução de R\$ 129.616,00 ao Contrato; e
- **Item 4.3:** criação do referido item, correspondente aos serviços e materiais para a execução das atividades de passagem de placa calibradora, teste hidrostático, secagem de umidade residual e inertização em tubulação de aço carbono DN 10", na Rodovia BR-376, em uma extensão aproximada de 200 metros, nas proximidades do Rio Ronda, totalizando um aumento de R\$ 64.580,38 ao Contrato; e
- Prorrogação do prazo contratual de 12 para 14 meses.

**CLÁUSULA II
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Torna-se necessária a alteração do item 2.9, tendo em vista que o MND realizado teve sua extensão reduzida, devido a dificuldades na sua execução, conforme constatado em campo. Torna-se necessária a criação do item 4.3, pois conforme consta no Relatório de Interferência entregue pela Área de Operações, no dia 15/04/2016, há a suspeita de que obras de terceiros tenham sido executadas muito próximas à tubulação de gás natural da COMPAGAS, fazendo-se assim jus à realização das atividades supracitadas, para verificar as condições de integridade da rede. A prorrogação do prazo justifica-se tendo em vista a necessidade de execução das atividades constantes no item 4.3, onde em caso de aprovação terão sua previsão de conclusão após o término do prazo contratual. O Presente termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 112, §1º, incisos I e II, cumulado com o §3º, inciso I, todos da Lei Estadual 15.608/07.

**CLÁUSULA III
QUITAÇÃO**

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em

PUBLICADO
DIOE nº 9715
DATA 29/06/2016

**CLÁUSULA IV
VALOR DO ADITAMENTO**

Dá-se ao presente Aditamento, o valor negativo de R\$ 65.035,62 (sessenta e cinco mil, trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato COMPAGAS N.º 070/2015.

**CLÁUSULA V
NOVO VALOR DO CONTRATO**

Fica o valor estabelecido na Cláusula III do Contrato **COMPAGAS** 070/2015, reduzido de R\$ 4.573.921,90 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos) para R\$ 4.508.886,28 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).


**CLÁUSULA VI
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 01 de junho de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**



FERNANDO GHIGNONE
Diretor Presidente



JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME
Diretor Técnico-Comercial

Pela **THOMPSON E AZEVEDO & CIA. LTDA.**



JOÃO PAULO POÇAS AZEVEDO
Administrador

TESTEMUNHAS:



EDUARDO ANDRCIS
CPF. 728.722.839-55



CPF 034.525.384-23